

Altera as atribuições de órgãos de execução do Ministério Público, modifica suas nomenclaturas e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público para adequá-los às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 14 de junho de 2011; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Proc. MPRJ 2011.00147909,

RESOLVE

Art. 1º — A 1ª e a 2ª Promotorias de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Niterói passam a denominar-se, respectivamente, 1ª e 2ª Promotorias de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Niterói.

§ 1º — As 1ª e 2ª Promotorias de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Niterói passam a ter atribuição concorrente para atuar perante o referido Juizado.

§ 2º — A distribuição de feitos entre os órgãos de execução mencionados no *caput* far-se-á mediante critério a ser ajustado entre os respectivos titulares, comunicando-se a Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

Art. 2º — A Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara Criminal da Comarca de Niterói passa a denominar-se Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Niterói.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2011.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça